CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 408/2026

Considerando que a arborização urbana desempenha papel essencial na melhoria da qualidade do ar, na regulação da temperatura, na conservação da biodiversidade, na redução dos riscos de enchentes e na promoção da qualidade de vida da população;

Considerando que as árvores constituem importante patrimônio ambiental das cidades, contribuindo para o enfrentamento das mudanças climáticas, a mitigação das ilhas de calor e o fortalecimento da resiliência urbana;

Considerando que diversas cidades ao redor do mundo vêm adotando medidas voltadas ao fortalecimento da proteção das árvores urbanas, reconhecendo sua importância ecológica, social e climática e aperfeiçoando seus instrumentos de gestão ambiental;

Considerando que a adoção de diretrizes voltadas à preservação, ao manejo adequado e à reposição da arborização urbana contribui para ampliar a cobertura vegetal e fortalecer as políticas municipais de sustentabilidade;

Considerando que Salvador possui relevante patrimônio arbóreo distribuído em parques, praças, vias públicas e demais espaços urbanos, cuja proteção demanda planejamento permanente e políticas públicas específicas;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 15 (Vida Terrestre);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção dos princípios da Declaração Universal dos Direitos das Árvores como diretriz norteadora das políticas públicas municipais de sustentabilidade, arborização urbana e adaptação às mudanças climáticas, promovendo sua consideração no planejamento, na gestão, no manejo, na conservação e na reposição do patrimônio arbóreo do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador